

Decreto nº 16/2026, de 27 de agosto de 2026.

Declara situação caracterizada como emergência, na área do Município de São Francisco de Assis do Piauí/PI, afetada pela Seca COBRADE 1.4.1.2.0, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI, Estado do Piauí, no uso atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo art. 7º do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010 e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

Considerando a competência do Município para adotar medidas destinadas à proteção e defesa da população, bem como para declarar situação de emergência diante da ocorrência de eventos adversos que comprometam a capacidade de resposta da Administração Pública Municipal;

Considerando a insuficiência de recursos hídricos para atender, de forma regular e satisfatória, às necessidades de consumo humano e animal, especialmente nas comunidades rurais e localidades mais afetadas;

Considerando a ocorrência de período prolongado de deficiência das precipitações pluviométricas no território municipal, com distribuição irregular das chuvas e consequente redução da disponibilidade hídrica;

Considerando a necessidade de adoção imediata de medidas emergenciais destinadas ao abastecimento de água potável para consumo humano e à dessedentação animal, inclusive mediante transporte e distribuição de água por carros-pipa e outros meios adequados;

Considerando que os dados técnicos apontam para o agravamento das condições de seca nesta região do estado, caracterizado pela redução das precipitações, elevação das temperaturas, diminuição da umidade do solo e comprometimento progressivo da disponibilidade hídrica;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e na Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, e suas alterações;

Considerando que tais fatos refletem diretamente de forma negativa na economia do Município de São Francisco de Assis do Piauí/PI, onde prepondera a atividade agropecuária, atividade agrícola familiar, e consumo de água pelas famílias principalmente da zona rural;

Considerando que os recursos financeiros do Município de São Francisco de Assis do Piauí/PI não são suficientes para prestar socorro às famílias atingidas pela escassez de água, na plenitude das necessidades;

Considerando também o Decreto Nº 24.692, de 24 de agosto de 2026, do pelo Governo do Estado do Piauí – PI, que mencionaram o referido município de São Francisco de Assis do Piauí/PI, em situação de emergência.

Considerando finalmente que tal conjuntura impõe ao Governo Municipal adoção de medidas urgentes.

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre natural classificado como “Seca”, e caracterizada como **Situação de Emergência** neste Município, principalmente no que diz respeito a falta de água e o comprometimento das lavouras indispensáveis à subsistência humana.

Parágrafo Único. Esta situação de anormalidade é válida para todo o Município de São Francisco de Assis do Piauí/PI, comprovadamente afetado pela SECA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo Único. O prazo de vigência deste Decreto poderá ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, o presente DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Assis do Piauí/PI, 27 de agosto de 2026.

ANDRELINO MAXIMIANO DA COSTA FILHO
Prefeito Municipal